



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 67/2025

Institui o Dia 27 de agosto, o Dia Municipal do Psicólogo no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 27 de agosto de cada ano, o Dia Municipal do Psicólogo.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

TIAGO DE SOUZA
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Psicólogo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto, como forma de reconhecer, valorizar e incentivar a atuação dos desses Profissionais.

Os psicólogos desempenham papéis fundamentais em diversos campos, clínico, educacional, organizacional, hospitalar, comunitário e social, contribuindo diretamente para o equilíbrio emocional, o desenvolvimento cognitivo, a mediação de conflitos e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante dos desafios crescentes relacionados à saúde mental na atualidade, agravados por fatores sociais, econômicos e tecnológicos, tornam-se ainda mais relevante reconhecer o papel desses profissionais que, com ética e dedicação, acolhem, orientam e auxiliam indivíduos e coletividades em seus processos de autoconhecimento e superação.

Mediante os argumentos apresentados, esperamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

TIAGO DE SOUZA
Vereador